



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
10 / 01 / 2025  
Vilson Biguelini

Decreto N°3620/2025  
De 10 de janeiro de 2025

Regulamenta a forma de pagamento do Alvará  
e dá outras providencias.

**Vilson Biguelini**, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e com base no Art. 259 da Lei Complementar n° 163/2017 de 03 de outubro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento do ALVARA- Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2025:

I- 30% (trinta por cento) de desconto até 07 de março de 2025;

II- 20% (vinte por cento) de desconto até 07 de abril de 2025;

III- 10% (dez por cento) de desconto até 07 de maio de 2025;

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de janeiro de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### ATO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 002/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 002/2024, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE KIT INTERNET E ACESSO À REDE INTERNET VIA SATÉLITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA SECRETARIA INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: WESLEY THIAGO SÃO JOÃO-ME

Objeto: - Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 14 de janeiro de 2026, contados a partir do dia 15 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 005/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 005/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAR PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA A RESPEITO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: M. G. DA SILVA-ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 14 de janeiro de 2026, contados a partir do dia 15 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### ATO

##### DECRETO 3620/2025

De 10 de janeiro de 2025

Regulamenta a forma de pagamento do Alvará e dá outras providências.

Vilson Biguelini, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e com base no Art. 259 da Lei Complementar n° 163/2017 de 03 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento do ALVARA- Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2025:

- I- 30% (trinta por cento) de desconto até 07 de março de 2025;
- II- 20% (vinte por cento) de desconto até 07 de abril de 2025;
- III- 10% (dez por cento) de desconto até 07 de maio de 2025;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de janeiro de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA

##### PORTARIA N.° 053/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 320.100,00

**Cód. Reduzido 82**

003.12.365.0028.2031 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE E PRÉ ESCOLA

1.500.0000000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 82.084,85

**Cód. Reduzido 92**

005.12.365.0005.2036 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB30%-INFAN

1.540.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

**SUBTOTAL 570.909,65**

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**Cód. Reduzido 130**

002.10.301.0009.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL

1.600.0000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 35.900,00

**Cód. Reduzido 157**

003.10.302.0010.1029 REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E HOSPITAL

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 21.500,00

**SUBTOTAL 57.400,00**

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS**

**Cód. Reduzido 250**

001.04.122.0003.1034 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ SEC DE OBRAS

1.500.0000000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

**Cód. Reduzido 253**

001.04.122.0003.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SECRETARIA DE OBRAS E ROD

1.750.0000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

**Cód. Reduzido 397**

002.15.452.0019.1035 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZ

1.755.0000000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	366.570,00
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>268</b>	
002.15.452.0019.1044	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS	
1.500.0000000	RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	277.946,83
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>270</b>	
002.15.452.0019.1044	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS	
1.701.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS	CONGÊNERES DOS ESTADOS
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	618.297,00
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>287</b>	
002.26.782.0016.2061	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGENS	
1.500.0000000	RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	292.257,50
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.570.071,33</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIASOCIAL</b>	
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>334</b>	

002.08.244.0027.2075 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1.660.0000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00

**SUBTOTAL 3.000,00**

**11 SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI**

**Cód. Reduzido 362**

001.22.661.0023.2085 REESTRUTURAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL

1.500.0000000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

**SUBTOTAL 10.000,00**

**TOTAL 2.765.480,98**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) CANARANA-MT.**

**AO HUM DIA DO MÊS DE NOVENBRO DE DOIS MILE VINTE E QUATRO.**

Bh

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

**DECRETO Nº 3620/2025**

**Decreto Nº 3620/2025**

**De 10 de janeiro de 2025**

**Regulamenta a forma de pagamento do Alvará e dá outras providências.**

**Wilson Biguelini**, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e com base no Art. 259 da Lei Complementar nº 163/2017 de 03 de outubro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento do ALVARÁ-Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2025:

- I- 30% (trinta por cento) de desconto até 07 de março de 2025;
- II- 20% (vinte por cento) de desconto até 07 de abril de 2025;
- III- 10% (dez por cento) de desconto até 07 de maio de 2025;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de janeiro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 078/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

**CONTRATADO:** NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA inscrita no CNPJ nº 35.171.003/0001-72

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

*O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo remanejar as quantidades entre as secretarias e alterar a Cláusula Sétima, referente aos valores da Dotação Orçamentária.*

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2024

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS PARA TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRADES DE CONTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

**EMPRESA VENCEDORA:** ESGOTEC DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 06.220.401/0001-33

Carlinda – MT, 13 de janeiro de 2025.

**DEISE DIONE MUTSCHALL**

Agente de Contratação

Publique-se

**GABINETE  
EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025 - MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

Extrato Termo de Parceria nº 001/2025 - Município

de Carlinda / Associação Fraterna Benedita Fernandes

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.470/2025.

**OBJETO:** 1. O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o repasse financeiro no valor de R\$ 2.852,27 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois

reais e vinte sete centavos) por idoso encaminhado pelo Município de Carlinda-MT a ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES (Casa Lar dos Idosos) para custeio e despesas dos idosos, consoante dispositivos da Lei Municipal n.º 1.470/2025, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 68.454,48 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 13/01/2025 a 31/12/2025.

**GABINETE  
DECRETO Nº 037/2025.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CONSIDERANDO,** o Decreto Federal n.º 12.342 de 30 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO,** a portaria Interministerial MPS/MF n.º 06 de 10 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. 13/01/2025, em consonância ao disposto no Art. 7º, IV e VII e Art. 39º, §3º da Constituição Federal;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO,** Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2025, a título de ajuste conforme o disposto no Decreto Federal n.º 12.342 de 30 de dezembro de 2024, o vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos do Município de Carlinda/MT, será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em consonância ao disposto no artigo 7º, incisos IV e VII, e artigo 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - A partir de 1º de janeiro de 2025, a título de ajuste conforme o disposto na portaria Interministerial MPS/MF n.º 06 de 10 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U. 13/01/2025, o reajuste do salário dos aposentados e pensionistas do PREVCAR será conforme os índices do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), demonstrado no Anexo I.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 13 de janeiro de 2025.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR 01 DE JANEIRO DE 2023.**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE(%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81